LEI Nº 2.611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8011
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	4 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	175 – Restauração Casa de Cultura Santo amaro
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ
Fonte Recurso	1700 – Outras Transferência Convênio da União – 1191 Convênio 961407/2024
Valor	R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 961407/2024, via Ministério da Cultura para projeto Restauração Casa de Cultura Santo Amaro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/49D7-22C9-17F4-A103 e informe o código 49D7-22C9-17F4-A103

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/49D7-22C9-17F4-A103 e informe o código 49D7-22C9-17F4-A103